NEOENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 01.083.200/0001-18
NIRE Nº 33.300.266.003

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

NEONERGIA S.A. ("Neoenergia" ou a "Companhia"), sociedade anônima de capital aberto com sede social na Praia do Flamengo 78, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.300.266.003, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 01.083.200/0001-18, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria A, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código NEOE3, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 30, XXXIII, da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480"), que em 16 de setembro de 2021 foi formalizada a seguinte transação com parte relacionada:

Objeto da Transação	A transação teve por objeto a contratação da aquisição, pela Neoenergia, das seguintes participações societárias minoritárias detidas pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("Previ"): (i) 4.621.407 ações ordinárias e 1.385.110 ações preferenciais classe A da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Coelba"), representativas de 2,29% do capital social total da Coelba; (ii) 1.854.848 ações ordinárias, 359.031 ações preferenciais classe A e 382.135 ações preferenciais classe B da Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Cosern"), representativas de 1,54% do capital social total da Cosern; e (iii) 1.445.606 ações ordinárias de emissão da Afluente Transmissão de Energia Elétrica ("Afluente T"), representativas de 2,29% do capital social total e votante da Afluente T (em conjunto, "Participações Minoritárias"), em cumprimento à obrigação prevista na Cláusula 15.5 do Acordo de Acionistas da Neoenergia, celebrado em 7 de junho de 2017, conforme aditado ("Acordo de Acionistas" e a "Transação").
Data da Transação	A Transação foi celebrada em 16 de setembro de 2021, data da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("CCV").
Relações com o emissor	A Previ é acionista titular de ações ordinárias representativas de aproximadamente 30,29% do capital social da Companhia e é signatária do Acordo de Acionistas.
Principais termos e condições	A Transação teve por objeto a contratação da aquisição, pela Companhia, das Participações Minoritárias, em cumprimento à obrigação prevista no Acordo de Acionistas.

	Os principais termos e condições da Transação são: (i) Partes: Neoenergia, como compradora; Previ, como vendedora; e Coelba, Cosern e Afluente T como intervenientes anuentes. (ii) Objeto: Compra e venda das Participações Minoritárias. (iii) Preço: Valor total de R$220.458.756,14 (Coelba: R$181.435.919,23; Cosern: R$32.790.269,11; e Afluente T: R$6.232.567,79), definido de acordo com o mecanismo previsto na Cláusula 15.5 do Acordo de Acionistas. (iv) Forma de Pagamento: À vista, em moeda corrente nacional, na Data de Fechamento. (v) Data de Fechamento: A transferência das Participações Minoritárias da Previ para a Neoenergia e o pagamento do preço de aquisição pela Neoenergia à Previ serão realizados no dia 15 de outubro de 2021, estando o fechamento deste negócio condicionado ao cumprimento de determinadas obrigações usuais a esse tipo de operação. (vi) Declarações e Garantias: Foram prestadas pelas partes declarações e garantias usuais a esse tipo de transação, relacionadas à capacidade das partes e à titularidade das ações. (vii) Indenização: As partes comprometeram-se a indenizar uma à outra por quebra das declarações e garantias. (viii) Resolução de conflitos: Arbitragem com sede no Rio de Janeiro sob as regras da Câmara de Arbitragem do Mercado.
Participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Transação	(i) Contexto: A Transação decorre do cumprimento, pela Neoenergia, da obrigação contemplada na Cláusula 15.5 do Acordo de Acionistas. (ii) Comitê de Partes Relacionadas: Previamente à deliberação do Conselho de Administração, a operação foi analisada pelo Comitê de Partes Relacionadas. Em reunião realizada em 12 de março de 2021, após minuciosa análise do assunto e constatação de que a operação se daria em estrito cumprimento ao Acordo de Acionistas, em condições de mercado e no melhor interesse da Neoenergia, o Comitê de Partes Relacionadas opinou favoravelmente à Transação, recomendando ao Conselho de Administração, por unanimidade, a sua aprovação.

	O Comitê de Partes relacionadas é composto por 3 membros, dos quais 2 são membros independentes do Conselho de Administração e 1 foi escolhido pela Iberdrola Energia, a partir de uma lista proposta pela Previ contendo cinco candidatos, todos independentes em relação aos acionistas, em atenção à regra prevista na Cláusula 9.11.2 do Acordo de Acionistas. (iii) Comitê Financeiro: Além disso, a Transação também foi previamente analisada pelo Comitê Financeiro, exclusivamente em relação aos impactos financeiros da operação. Em reunião de 11 de março de 2021, o Comitê Financeiro opinou favoravelmente à Transação, recomendando ao Conselho de Administração, por unanimidade, a sua aprovação. O Comitê Financeiro é composto por 5 membros, dos quais 1 foi indicado pela Previ, em atenção à regra prevista na Cláusula 9.11.1(d) do Acordo de Acionistas. (iv) Conselho de Administração: O Conselho de Administração da Neoenergia, em reunião de 15 de março de 2021, autorizou, por unanimidade dos votantes, a Diretoria a praticar os atos necessários para apresentação de proposta firme e efetivação da compra das Participações Minoritárias. O Conselho de Administração é composto por 13 membros, dos quais 3 foram indicados pela Previ, em atenção à regra prevista na Cláusula 9.2.(b) do Acordo de Acionistas. O Sr. Marcus Moreira de Almeida, conselheiro indicado pela PREVI, absteve-se das deliberações sobre a Transação por haver representado a Previ nas negociações que culminaram com a celebração do Acordo de Acionistas.
Participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de negociação da Transação como representantes do emissor	Não houve participação alguma. A PREVI, seus representantes e os membros do Conselho de Administração da Neoenergia por ela indicados não tomaram parte no processo de negociação da Transação enquanto representantes da Neoenergia. Os representantes da Neoenergia no processo de negociação da Transação foram tão somente os membros da Diretoria da Companhia.
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a Transação observou condições comutativas ou prevê	A Transação não poderia ser efetuada com outras contrapartes, posto que decorre do cumprimento de obrigação prevista no Acordo de Acionistas, que foi negociado entre partes independentes e que prevê um mecanismo equilibrado para definição do preço de aquisição, incluindo respaldo em avaliações realizadas por terceiros de ilibada reputação e independentes em relação à Neoenergia e Previi.

pagamento compensatório adequado	Além disso, a Transação foi aprovada pelo Comitê de Partes Relacionadas da Companhia, que atestou sua comutatividade, e pelo Conselho de Administração da Companhia, incluindo pela unanimidade dos membros independentes. A Transação também foi previamente analisada pelo Comitê Financeiro, no que tange a seus impactos financeiros, o qual opinou favoravelmente à sua realização.
Descrição das medidas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da Transação	A Transação foi realizada observando as medidas e procedimentos oportunos para promover a independência dos processos de negociação e tomada de decisão e, consequentemente, assegurar a comutatividade da operação e que o preço praticado na Transação seja compatível com aquele que seria praticado em operação similar realizada entre partes independentes. A Cláusula 15.5 do Acordo de Acionistas, que foi negociado entre partes independentes, fixou um procedimento específico para determinação do preço de aquisição das Participações Minoritárias, envolvendo avaliações realizadas por assessores independentes e com experiência comprovada. A realização da Transação e os procedimentos a serem observados são públicos e de conhecimento do mercado desde agosto de 2017, quando foi celebrado o Acordo de Acionistas. Além disso, o assunto passou pela aprovação do Conselho de Administração, do Comitê Financeiro e do Comitê de Partes Relacionadas da Neoenergia, cuja minuciosa análise assegurou que a Transação se daria em estrito cumprimento ao Acordo de Acionistas, em condições de mercado e no melhor interesse da Neoenergia.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.

Leonardo Pimenta Gadelha
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

NEOENERGIA S.A.
Publicy-Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) nº 01.083.200/0001-18
Company Registry (NIRE) nº 33.300.266.003

NOTICE DO THE MARKET ON RELATED PARTY TRANSACTION

NEONERGIA S.A. ("Neoenergia" or "Company"), a publicly-held company, with headquarters at Praia do Flamengo, nº 78, 4º floor, city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, CEP 22210-030, with its articles of incorporation registered with the Commercial Registry of the State of Rio de Janeiro, under the Company Registry (NIRE) nº 33.300.266.003, enrolled with CNPJ/ME under nº 01.083.200/0001-18, registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") as a category A publicly-held company, with its shares traded on Novo Mercado segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") under ticker NEOE3, hereby informs its shareholders and the market, pursuant to article 30, XXXIII, of the CVM Instruction nº 480, dated December 7, 2009, as amended ("ICVM 480"), that on September 16, 2021, the following transaction was executed with a related party:

Purpose of the Transaction	The purpose of the Transaction is the acquisition, by Neoenergia, of the following minority interests held by Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("Previ"): (i) 4,621,407 common shares and 1,385,110 class A preferred shares issued by Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Coelba"), representing 2.29% of the total capital stock of Coelba; (ii) 1,854,848 common shares, 359,031 class A preferred shares and 382,135 class B preferred shares issued by Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Cosern"), representing 1.54% of the total capital stock of Cosern; and (iii) 1,445,606 common shares issued by Afluente Transmissão de Energia Elétrica ("Afluente T"), representing 2.29% of the total capital stock of Afluente T (jointly, "Minority Interests"), in compliance with the obligation set forth in Clause 15.5 of Neoenergia's Shareholders' Agreement executed on June 7, 2017, as amended ("Shareholders' Agreement" and "Transaction", respectively).
Date of the Transaction	The Transaction was executed on September 16, 2021, the date on which the Share Purchase Agreement and Other Covenants ("SPA") was signed.
Relationship of the Related Party with the Company	Previ is a shareholder which holds common shares representing approximately 30.29% of the Company's capital stock and is a party to the Company's Shareholder's Agreement.
Main Terms and Conditions	The purpose of the Transaction is the acquisition of the Minority Interests, in compliance with the obligation set forth in the Shareholders' Agreement. The main terms and conditions of the Transaction are:

	(i) <u>Parties</u>: Neoenergia, as buyer; Previ, as seller; and Coelba, Cosern and Afluente T as consenting intervening parties. (ii) <u>Purpose</u>: Purchase and sale of the Minority Interests. (iii) <u>Price</u>: Total value of R$220,458,756.14 (Coelba: R$181,435,919.23; Cosern: R$32,790,269.11; and Afluente T: R$6,232,567.79), as defined in accordance with the mechanism provided for in Clause 15.5 of the Shareholders' Agreement. (iv) <u>Payment Method</u>: In cash, in national currency, on the Closing Date. (v) Closing Date: The transfer of the Minority Interests from Previ to Neoenergia and the payment of the acquisition price by Neoenergia will take place on October 15, 2021, with the closing of the Transaction being subject to the fulfillment of certain usual obligations to this type of transaction. (vi) <u>Representations and Warranties</u>**:** The parties granted certain representations and warranties usual to this type of transaction, relating to the parties' capacity and the ownership of the shares. (vii) <u>Indemnity</u>: The parties undertook to indemnify each other for breaches of the representations and warranties. (viii) <u>Dispute Resolution</u>: Arbitration based on Rio de Janeiro under the rules of the Market Arbitration Chamber (Câmara de Arbitragem do Mercado).
Any participation by the counterparty, its partners or managers in the issuer's decision-making process of the Transaction	(i) <u>Context</u>: The Transaction results from the fulfillment, by Neoenergia, of the obligation set forth in Clause 15.5 of the Shareholders' Agreement. (ii) <u>Related Parties Committee</u>: Before the Board of Directors' resolution, the Transaction was analyzed by the Related Parties' Committee. At the meeting held on March 12, 2021, after a thorough analysis of the matter and after verifying that the transaction would take place in strict compliance with the Shareholders' Agreement, under market conditions and in Neoenergia's best interest, the Related Parties' Committee issued opinion in favor of the Transaction, unanimously recommending its approval to the Board of Directors. The Related Parties' Committee is composed of 3 members, 2 of which are independent members of the Board of Directors and 1 was chosen by

	Iberdrola Energia, out of a list proposed by Previ which contained five candidates, all independent in relation to the shareholders, in compliance with the rule set forth in Clause 9.11.2 of the Shareholders' Agreement. (iii) <u>Financial Committee:</u> Moreover, the Transaction was also previously analyzed by the Financial Committee, regarding exclusively its financial impacts. At the meeting held on March 11, 2021, the Financial Committee issued opinion in favor of the Transaction, unanimously recommending its approval to the Board of Directors. The Financial Committee is composed of 5 members, 1 of which was nominated by Previ, in compliance with the rule set forth in Clause 9.11.1(d) of the Shareholders' Agreement. (iv) <u>Board of Directors:</u> Neoenergia's Board of Directors, at the meeting held on March 15, 2021, by unanimous vote authorized the management to take the necessary steps to present a firm proposal and carry out the purchase of the Minority Interests. The Board of Directors is composed of 13 members, 3 of which were nominated by Previ, in compliance with the rule set forth in Clause 9.2(b) of the Shareholders' Agreement. Mr. Marcus Moreira de Almeida, Director nominated by Previ, abstained from deliberations on the Transaction as he had represented Previ in the negotiations that culminated in the execution of the Shareholders' Agreement.
Any participation by the counterparty, its partners or managers as Company's representatives, with description of such participation.	There was none. Previ, its representatives and the members of Neoenergia's Board of Directors appointed by Previ did not take part in the negotiation process of the Transaction as representatives of Neoenergia. Neoenergia's representatives in the Transaction negotiation process were solely the members of the Company's Board of Executive Officers.
Detailed justification of the reasons why the Company's management considers that the transaction has met commuting conditions or provides for adequate compensatory payment.	The Transaction could not have been carried out with other counterparties, as it arises from the fulfillment of an obligation provided for in the Shareholders' Agreement, which was negotiated between independent parties and that provides for a balanced mechanism for defining the acquisition price, including valuations carried out by reputable and independent third parties in relation to Neoenergia and Previ. Moreover, the Transaction was approved by the Company's Related Parties' Committee, which certified its fairness, and by the Company's Board of Directors, including by unanimous vote of its independent members. The Transaction was also previously analyzed by the Finance

	Committee, regarding its financial impacts, which gave a favorable opinion to its execution.
Detailed descriptions of the measures and procedures adopted to ensure the commutativity of the Transaction	The Transaction was carried out observing the measures and procedures necessary to promote an independent negotiation and decision-making processes and, consequently, to ensure the fairness of the Transaction and that the Transaction's price is compatible with the one that would be carried out in a similar transaction between independent parties. Clause 15.5 of the Shareholder's Agreement, which was negotiated between independent parties, establishes a specific procedure for determining the acquisition price of Minority Interests, involving valuations carried out by independent advisors with proven experience. The execution of the Transaction and the procedures to be observed have been public and known to the market since August 2017, when the Shareholders' Agreement was executed. Furthermore, the matter was approved by Neoenergia's Board of Director, the Financial Committee and the Related Parties' Committee, whose detailed analysis ensured that the Transaction would be carried out in strict compliance with the Shareholders' Agreement, under market conditions and in Neoenergia's best interest.

Rio de Janeiro, September 27, 2021.

Leonardo Pimenta Gadelha
Chief Financial and Investor Relations Officer